



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 032
DE 20 DE JULHO DE 2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 467 de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0008 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0008 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0008 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS

1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 40.800,00

Art. 2º - Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0005 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E
REFORMAS

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

06.01.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

2 de 3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

07.01.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

26.782.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

2.037 - GESTÃO DE TRÂNSITO

1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

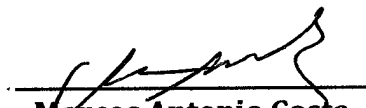
Valor: 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)

Reduz: 40.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, em 20 de julho de 2018.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal